



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.547, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Dia Municipal do Comunicador no município de Mauá.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 6.954/2026, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no município de Mauá, o “Dia Municipal do Comunicador”, a ser celebrado, anualmente, no dia 31 de maio.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se comunicador o profissional que atua, direta ou indiretamente, na produção, apuração, elaboração, apresentação, registro, divulgação ou disseminação de informações, conteúdos jornalísticos, culturais, educativos ou de interesse público, em meios impressos, radiofônicos, televisivos, audiovisuais, digitais, comunitários ou em outras plataformas de comunicação.

Art. 2º Como parte das comemorações do Dia Municipal do Comunicador, a Câmara Municipal de Mauá poderá realizar, anualmente, Sessão Solene em homenagem aos comunicadores que tenham se destacado por sua atuação profissional, contribuição social, cultural, comunitária ou pelo relevante trabalho prestado à população mauaense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 29 de outubro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT’ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Comunicação

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ap//